

EDITAL Nº. 048/2022 de 07 de outubro de 2022

PROCESSO SELETIVO PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS OCIOSAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO (1ª ETAPA) PARA REMATRÍCULA E PÚBLICO EXTERNO

A Pró-Reitora de Graduação da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), nomeada pela [Portaria nº 1.162, de 01 de novembro de 2019](#), no uso de suas atribuições regimentais conferidas por meio da [Resolução CONSUNI 06, de 31 de outubro de 2012](#) e tendo em vista o disposto nas Resoluções [CONAC Nº 004/2018 \(Regulamento de Ensino de Graduação\)](#) e [CONAC Nº 047/2022](#), torna público este edital, que contém as normas para o preenchimento de VAGAS OCIOSAS dos cursos de graduação para ingresso no semestre letivo 2022.2 nas seguintes formas de ingresso:

Rematrícula (RE): Destinada a estudantes da graduação da UFRB, que tiveram a matrícula cancelada em razão de abandono e que pretendam reintegração no mesmo curso.

Transferência Externa (TE): Destinada a estudante vinculado(a) a curso de graduação legalmente autorizado, ou reconhecido de outra instituição de ensino superior (IES), nacional ou internacional, pública ou privada, que pretenda transferir o vínculo para o mesmo curso ou curso afim da UFRB, conforme a tabela áreas de conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Portador de Diploma (PD): Destinada a diplomado(a) em curso de graduação, nacional ou internacional, que pretenda ingressar em um dos cursos de graduação da UFRB.

Egresso de curso de Mesma Nomenclatura da UFRB (EMN): Destinada a egresso(a) de curso de licenciatura ou bacharelado da UFRB que queira ingressar em uma nova modalidade formativa (licenciatura ou bacharelado) de mesma nomenclatura do curso concluído.

Egresso de Bacharelado Interdisciplinar e Similar da UFRB (EBI): Destinada a egresso(a) de Bacharelado Interdisciplinar e Similar da UFRB, *que não tenha terminalidade garantida*, que queira ingressar em um curso de segundo ciclo vinculado a sua terminalidade.

Profissionais do Setor Público (PSP): Destinada a agente público que tenha concluído o ensino médio e que queira ingressar em um curso de graduação da UFRB.

Terceiro Setor (TS): Destinada a candidato(a) que tenha concluído o ensino médio e que possua vínculo com associações comunitárias, organizações não-governamentais e entidades filantrópicas e deseje ingressar em um curso de graduação da UFRB.

Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade (DEUAM): Destinada a egressos(as) dos programas Discente Especial ou Universidade Aberta à Maturidade da UFRB que queiram ingressar em um curso de graduação da UFRB.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção dos(as) candidatos(as) às Vagas Ociosas, objeto deste Edital, com exceção da Rematrícula, dar-se-á exclusivamente a partir das notas obtidas pelos(as) candidatos(as) no

Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) em uma das seguintes edições: 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 e que, cumulativamente tenham obtido nota acima de zero na prova de redação e demais áreas de conhecimento.

1.2. A inscrição do(a) CANDIDATO(A) no processo seletivo implicará:

- I. a concordância expressa e irrevogável com o disposto neste edital; e
- II. o consentimento para a utilização e a divulgação de suas notas obtidas nas referidas edições do ENEM (item 1.1), bem como das informações prestadas no Exame, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico.

1.3. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) observar os prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, nas demais normas pertinentes, bem como, acompanhar as alterações que sejam realizadas e informadas por meio do site de Processos Seletivos da UFRB: <http://www.ufrb.edu.br/prosel>

1.4. Caso configurada a prestação de informação falsa, por parte do(a) candidato(a) em qualquer etapa deste processo seletivo, apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará a sua **eliminação** do processo seletivo, assim como o **cancelamento da sua matrícula**, em caso de já ter sido efetivada.

2. DAS VAGAS

2.1. As vagas oferecidas pela UFRB neste processo seletivo, distribuídas por Centro de Ensino, curso, turno e forma de ingresso, encontram-se especificadas no **Anexo I** deste Edital.

2.2. No caso do não preenchimento das vagas de uma determinada forma de ingresso, será realizado o remanejamento para outra do mesmo curso e turno, obedecendo a seguinte sequência:

Rematrícula (**RE**): TE > PD > EMN > EBI > PSP > TS > DEUAM.

Transferência Externa (**TE**): PD > EMN > EBI > PSP > TS > DEUAM > RE.

Portador de Diploma (**PD**): EMN > EBI > PSP > TS > DEUAM > RE > TE.

Egresso de Curso de Mesma Nomenclatura (**EMN**): EBI > PSP > TS > DEUAM > RE > TE > PD

Egresso de Bacharelado Interdisciplinar (**EBI**): PSP > TS > DEUAM > RE > TE > PD > EMN.

Profissionais do Setor Público (**PSP**): TS > DEUAM > RE > TE > PD > EMN > EBI.

Terceiro Setor (**TS**): DEUAM > RE > TE > PD > EMN > EBI > PSP.

Candidatos que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade (**DEUAM**): RE > TE > PD > EMN > EBI > PSP > TS.

2.2.1. O remanejamento das vagas entre as formas de ingresso previstas no item anterior estará condicionada à existência de vagas, previamente ofertadas, na forma de ingresso subsequente, conforme disposto no Anexo I deste Edital.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá optar por concorrer a uma vaga em uma das formas de ingresso, desde que atenda aos requisitos.

3.1.1. Os(As) candidatos(as) somente poderão requerer vaga para um único curso e forma de ingresso.

3.1.2. Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que não atender os requisitos estabelecidos neste Edital.

3.2. Para **Rematrícula (RE)**: Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) estudante cujo tempo de integralização curricular não ultrapasse o prazo máximo previsto no Projeto Pedagógico do Curso - PPC.

3.2.1. A Rematrícula será permitida apenas uma vez apenas no prazo de até dois semestres após o cancelamento da matrícula.

3.3. Para **Transferência Externa (TE)**: Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso o(a) estudante que:

I. Tenha concluído o primeiro semestre sem reprovação por falta; e

II. Tenha integralizado, no seu curso de origem, o percentual da carga horária obrigatória indicado no **Anexo I** deste edital, de acordo com a exigência do curso para o qual pleiteia vaga.

3.3.1. O percentual de carga horária será aferido conforme fórmula a seguir:

$$PCH = \frac{(CHC \times 100)}{CHT}$$

Onde:

PCH é o percentual de carga horária aferida;

CHC é a quantidade de carga horária cursada, disponível no histórico escolar;

CHT é o total de carga horária obrigatória do curso.

3.3.2. Para **Portador de Diploma (PD)**: Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso o(a) Diplomado(a) que apresentar diploma de curso de graduação reconhecido pelo MEC, ou, se internacional, revalidado por Instituição de Ensino Superior brasileira.

3.4. Para **Egressos de Curso de Mesma Nomenclatura da UFRB (EMN)**: Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que tenha concluído o curso de licenciatura ou bacharelado de mesma nomenclatura na UFRB em um dos seguintes semestres: **2020.1, 2020.2, 2021.1 e 2021.2.**

3.4.1. Havendo vagas nos cursos de mesma nomenclatura, estas serão destinadas, prioritariamente, aos(às) egressos(as) desses cursos.

3.5. Para Egresso de Bacharelado Interdisciplinar e Similar da UFRB (**EBI**): Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que tenha concluído um dos Bacharelados Interdisciplinares e Similares da UFRB até o semestre **2021.2**.

3.5.1. Não poderão concorrer às vagas destinadas a esta forma de ingresso candidatos(as) que tenham concluído ou estejam matriculados(as) em algum curso de segundo ciclo vinculado a sua terminalidade.

3.5.2. Exclusivamente para o ingresso no curso de Medicina:

3.5.2.1. Somente poderão participar da seleção os(as) egressos(as) do Bacharelado Interdisciplinar em Saúde que cursaram, com aprovação, os componentes curriculares: Morfofuncionais I, II, III e IV; Biointeração I, II e III, Vivência Multiprofissional, Ética das Relações Interpessoais nas Atividades do Profissional em Saúde, Propedêutica da Atenção e dos Cuidados Básicos da Saúde.

3.6. Para Profissionais do Setor Público (**PSP**): Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que possua vínculo com instituições públicas da esfera municipal, estadual e federal.

3.7. Terceiro Setor (**TS**): Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que possua vínculo com associações comunitárias, organizações não-governamentais e entidades filantrópicas.

3.8. Candidatos(as) que participaram na modalidade de Discente Especial e Universidade Aberta à Maturidade (**DEUAM**): Somente poderá concorrer às vagas para esta forma de ingresso, o(a) candidato(a) que tenha participado dos programas Discente Especial ou Universidade Aberta à Maturidade da UFRB.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição será gratuita e realizada somente via INTERNET, no período estabelecido no cronograma deste edital.

4.2. Para se inscrever, o(a) candidato(a) deverá:

- I. Acessar o Formulário de Inscrição disponível no site www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo;
- II. Inserir corretamente os dados e escolher a forma de ingresso e o curso;
- III. Fazer o *upload* dos documentos necessários em formato *.pdf*, conforme **Anexo II**. (Exclusivamente para as formas de ingresso **TE, PSP e TS**);
- IV. Clicar no botão **“Confirmar Inscrição”**; e
- V. Imprimir ou salvar o comprovante de Inscrição emitido pelo Sistema da UFRB.

4.3. Caso seja verificada mais de uma inscrição de um(a) mesmo(a) candidato(a), será considerada apenas a mais recente para efeito de participação no processo seletivo.

4.4. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se a UFRB o direito de excluir do Processo Seletivo Especial aquele(a) que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.

4.5. O(A) candidato(a) que desejar corrigir ou alterar dados de sua inscrição, poderá fazê-lo durante o período de inscrição, usando o número de seu CPF e o código de acesso que consta no último comprovante de inscrição emitido pelo sistema da UFRB.

4.5.1. Após o encerramento do período de inscrições não será permitido realizar alterações na inscrição.

4.6. Não serão aceitas inscrições realizadas, ou envio de documentos, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição ou fora do sistema oficial de inscrição.

4.7. Não serão aceitas documentações incompletas, irregulares, ilegíveis e/ou rasuradas, ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema.

4.8. A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, instituída pelo Colegiado do Curso pleiteado em parceria com o NUPSEL/PROGRAD, que analisará se o(a) candidato(a) preenche os requisitos estabelecidos neste Edital.

4.9. O resultado da homologação das inscrições será divulgado no *site*: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.

4.10. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da homologação no endereço eletrônico citado acima.

4.11. O(A) candidato(a) indeferido(a) na homologação poderá, fundamentadamente, interpor recurso, seguindo os procedimentos constantes no item “**DOS RECURSOS**”, deste edital, no prazo constante no cronograma.

5. DOS RECURSOS

5.1. Após a divulgação dos resultados da homologação das inscrições, o(a) candidato(a) **INDEFERIDO(A)** poderá, fundamentadamente, interpor recurso contra seu indeferimento.

5.2. Para interposição de recurso o(a) candidato(a) deverá preencher devidamente o Formulário Eletrônico de Interposição de Recursos, referente ao respectivo indeferimento, disponível no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo.

5.3. Somente serão aceitos os recursos interpostos por meio do formulário disponibilizado e realizado nos dias e horários indicados no cronograma deste Edital e/ou nos resultados a serem divulgados.

5.4. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em sua fundamentação.

5.4.1. Recurso inconsistente, intempestivo ou cujo teor despreze as Comissões de Análise de Recurso será preliminarmente indeferido.

5.5. Os resultados dos recursos serão divulgados no endereço eletrônico: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a esse processo seletivo, no período constante no cronograma deste edital.

5.6. O(a) candidato(a) indeferido(a) no Resultado FINAL da Homologação das Inscrições será **ELIMINADO(A)** do processo seletivo.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Para as formas de ingresso **TE, PD, EMN, EBI, PSP, TS e DEUAM**, os(as) candidatos serão classificados(as) na ordem decrescente das notas obtidas no ENEM, nas edições **2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021**, por curso.

6.1.1. Caso o (a) candidato (a) tenha realizado o ENEM em mais de uma edição daquelas relacionadas no item acima, será considerada a maior nota entre estas.

6.1.2. As provas de Linguagem, Códigos e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e suas Tecnologias, Ciências da Natureza e suas Tecnologias e Redação terão peso 1.

6.1.3. Será **ELIMINADO(A)** o(a) candidato(a) que não tenha realizado inscrição em pelo menos uma edição do ENEM, dentre as edições solicitadas, ou que tenha participado, mas obtido nota zero em qualquer uma das provas.

6.1.4. A UFRB buscará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP/MEC, através do número do CPF do(a) candidato(a), as notas obtidas em cada edição do ENEM.

6.2. Para a forma de ingresso **Rematrícula** será considerado, como critério de seleção, a menor carga horária para completar a integralização do curso, de acordo com o currículo vigente.

6.2.1. A classificação dar-se-á na ordem crescente do tempo restante para integralização curricular.

6.3. Para todas as formas de ingresso, como critério de desempate, será considerada a maior idade.

6.4. Será considerado(a) **CONVOCADO(A)** e, portanto, apto(a) ao preenchimento da vaga, o(a) candidato(a) que estiver incluído até o limite das vagas disponíveis, e **NÃO CONVOCADO(A)**, o(a) candidato(a) cuja posição se encontrar acima do limite das vagas ofertadas.

6.5. O resultado será divulgado no *site*: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.

6.6. O Colegiado do Curso definirá os componentes curriculares para matrícula do(a) candidato(a) **CONVOCADO(A)** (que tenha sido deferido(a) na pré-matrícula), com vistas a evitar a inserção em componentes curriculares do primeiro semestre destinados às turmas de ingressantes dos processos seletivos primários.

7. DAS CHAMADAS

7.1. Estão previstas **02** chamadas, cujos resultados serão divulgados por meio do endereço eletrônico de Processos Seletivos da UFRB: www.ufrb.edu.br/prosel, nos prazos estabelecidos no cronograma deste edital.

7.1.1. A 2ª chamada está condicionada à existência de vagas, no momento da realização desta, cujo prazo está estabelecido no cronograma deste edital.

7.1.2. A disponibilidade de vagas ocorre pelo não preenchimento em virtude da não realização da pré-matrícula por parte dos(as) candidatos(as) convocados(as) na chamada anterior.

8. DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula compreenderá duas etapas, respectivamente:

- I. **Pré-matrícula:** etapa destinada a manifestação de interesse na matrícula por meio do envio dos documentos exigidos para ingresso na UFRB de acordo com a modalidade para a qual se inscreveu e foi convocado(a).
- II. **Confirmação de matrícula:** etapa destinada à realização da inscrição em componentes curriculares e emissão do comprovante de matrícula.

8.2. **Para realizar a Pré-matrícula** os(as) candidatos(as) convocados(as) nas formas de Ingresso **TE, PD, PSP, TS e DEUAM** deverão acessar o sistema de Pré-Matrícula *on-line* da UFRB (www.ufrb.edu.br/matricula) no período estipulado no cronograma deste Edital e fazer o *upload* dos seguintes documentos:

- I. Documento oficial de identificação com foto;
- II. Histórico escolar do ensino médio;
- III. Histórico escolar parcial do nível superior (**apenas para TE**);

- IV. Diploma de graduação (**apenas para PD**); e
- V. Certificado de quitação militar (sexo masculino maior de 18 anos).

8.2.1. Os(As) candidatos(as) convocados(as) pelas formas de ingresso **RE, EMN e EBI** deverão acessar o sistema de Pré-matrícula a fim de emitir o comprovante de realização da pré-matrícula.

8.3. O acesso ao sistema de Pré-Matrícula *on-line* se dará por meio do número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do(a) candidato(a) e após o *upload* da documentação, caso exija, deverá clicar no botão “**Confirmar**” e imprimir (ou salvar) o comprovante emitido pelo sistema.

8.4. Todos os arquivos enviados deverão possuir boa qualidade (sem cortes, emendas ou rasuras) e com todas as informações legíveis, de forma que permita a clara e integral identificação das informações contidas.

8.4.1. As imagens digitais de documentos solicitados no sistema de Pré-Matrícula deverão estar no formato *.pdf* ou *.png* ou *.jpg* ou *.jpeg* e deverão ter um tamanho máximo de 4MB cada.

8.5. A documentação enviada na Pré-matrícula será aferida pelo Núcleo de Gestão de Admissão e Cadastro de Estudante – NUGACE/SURAC que também realizará consulta *online* a fim de verificar a situação cadastral do CPF e Título Eleitoral de todos(as) os(as) convocados(as), conforme Decretos nº 9.094/2017 e nº 10.046/2019.

8.6. Os resultados das aferições das documentações enviadas serão divulgados no *site*: www.ufrb.edu.br/prosel, na área destinada a este processo seletivo, na data estipulada no cronograma deste Edital.

8.6.1. O **Resultado Preliminar das Aferições (Pré-Matrícula)** conterá informações sobre os documentos aceitos e as pendências que deverão ser corrigidas pelos(as) candidatos(as) exclusivamente pelo sistema de pré-matrícula no período estipulado no Cronograma deste Edital.

8.6.2. O **Resultado Final das Aferições (Pré-Matrícula)** será divulgado após o envio da documentação corrigida e sua posterior análise.

8.7. O(A) candidato(a) que não anexar ou corrigir TODA a documentação exigida, de acordo com sua forma de ingresso, não terá sua pré-matrícula efetivada.

8.7.1. Não serão aceitas inscrições incompletas, documentação irregular, ilegível e/ou rasurada, ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, sendo considerados somente os documentos que forem devidamente anexados no sistema.

8.8. **Para realizar a Confirmação de Matrícula** o(a) candidato(a) que teve sua pré-matrícula efetivada deverá comparecer no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino do curso que foi convocado(a), no período constante no cronograma deste Edital, a fim de se inscrever em componentes curriculares e emitir seu comprovante de matrícula.

8.8.1. A **Confirmação de Matrícula** poderá ser realizada pelos responsáveis legais ou procuradores(as).

8.9. O(A) candidato(a) que não realizar a **Pré-Matrícula** e/ou a **Confirmação de Matrícula** nas datas estipuladas no cronograma deste Edital, perderá o direito à vaga e não poderá fazê-la em outra data, pois será considerado formalmente desistente, independentemente de sua classificação no resultado.

8.10. A convocação do(a) candidato(a) assegura apenas a expectativa de direito à vaga, para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada a:

- I. Comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares exigidos pela UFRB;
- II. Realização da Pré-Matrícula e Confirmação de Matrícula nos prazos destinado a cada etapa.

8.11. O(A) candidato(a) convocado(a) para curso de segundo ciclo de formação cumprirá obrigatoriamente dois ciclos de formação, sendo matriculado(a) inicialmente no curso correspondente ao primeiro ciclo, onde cursará o itinerário formativo do curso escolhido. Somente após a conclusão do curso de primeiro ciclo é que será matriculado(a) no curso de segundo ciclo.

9. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO

9.1. O Edital do Processo Seletivo de Vagas Ociosas obedecerá ao seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Inscrição	14/10 a 30/10/2022
Resultado da Homologação das Inscrições	18/11/2022
Interposição de Recurso mediante Homologação das Inscrições	18/11 a 21/11/2022
Resultado Final da Homologação das Inscrições	25/11/2022
Publicação da Convocação da 1ª Chamada	28/11/2022
PRÉ-MATRÍCULA dos(as) candidatos(as) convocados(as)	28/11 a 05/12/2022
Resultado Preliminar das Aferições (Pré-matrícula)	09/12/2022
Envio das correções das pendências por parte dos(as) Candidatos(as)	09/12 a 12/12/2022
Resultado FINAL das Aferições (Pré-Matrícula)	16/12/2022
Publicação da Convocação da 2ª Chamada	02/01/2023
PRÉ-MATRÍCULA dos(as) candidatos(as) convocados(as)	05/01 a 09/01/2023
Resultado Preliminar das Aferições (Pré-matrícula)	16/01/2023
Envio das correções das pendências por parte dos(as) Candidatos(as)	16/01 a 17/01/2023
Resultado FINAL das Aferições (Pré-Matrícula)	20/01/2023
Confirmação de Matrícula	27/01 a 01/02/2023
Início das Aulas	01/02/2023

10. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

10.1. Cumprida a etapa da matrícula, o(a) ingressante deverá, **obrigatoriamente**, requerer o aproveitamento de estudos ao Colegiado de Curso, de acordo com o período estabelecido no Calendário Acadêmico, mediante formalização de requerimento protocolado no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Ensino (NUGTEAC) do curso correspondente.

10.1.1. Excetua-se desta obrigatoriedade, o(a) estudante que ingressar através da **rematrícula**.

10.2. O aproveitamento de estudos será realizado em conformidade com a legislação vigente, estando os(as) candidatos(as) sujeitos(as) às adaptações curriculares, se forem necessárias.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Compõem este Edital os seus Anexos e os Comunicados Oficiais que venham a ser divulgados no site www.ufrb.edu.br/prosel.

11.2. A PROGRAD se reserva o direito de promover as alterações que se fizerem necessárias em qualquer fase do Processo Seletivo ou posterior a este, em razão de atos não previstos.

11.3. Eventuais avisos da PROGRAD acerca deste processo seletivo possuem caráter meramente complementar, não afastando a responsabilidade do(a) CANDIDATO(A) manter-se informado(a) acerca dos prazos e procedimentos.

11.4. Os documentos exigidos oriundos de Instituições estrangeiras devem estar autenticados pela respectiva autoridade consular do Brasil, no país de origem, e acompanhados de tradução oficial ou devidamente validada pela Superintendência de Assuntos Internacionais – SUPAI da UFRB.

11.5. A PROGRAD publicará edital para ocupação de Vagas Ociosas (2ª Etapa) para TRANSFERÊNCIA INTERNA (TI) após a seleção dos(as) candidatos(as) da 1ª Etapa.

11.5.1. As vagas a serem utilizadas no processo de Vagas Ociosas para TI serão as que não forem ocupadas na 1ª Etapa.

11.6. A UFRB não se responsabiliza pelo não cumprimento, por parte do(a) candidato(a), de qualquer um dos eventos previstos neste Edital, por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou por falhas ou congestionamento nas linhas de comunicação ou ainda por ações de terceiros ou resultantes de caso fortuito ou de força maior que impeçam o envio de dados.

11.7. Dúvidas e informações suplementares quanto ao processo seletivo e/ou matrícula poderão ser respondidas pela Central de Atendimento da UFRB no e-mail: atendimento@ufrb.edu.br.

11.8. Os casos omissos, ou situações não previstas, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Cruz das Almas, 11 de outubro de 2022.

Karina de Oliveira Santos Cordeiro
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO I
VAGAS OFERTADAS

Centro de Ensino	Código e-MEC	Curso	Formação	Turno	VAGAS								Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a)
					RE	TE	PD	EMN	EBI	PSP	TS	DEUAM	
CAHL (Cachoeira/São Félix)	1102956	ARTES VISUAIS	B	Not	10	15	17	0	0	02	02	02	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	1102956	ARTES VISUAIS	L	Int	05	05	20	08	0	05	05	02	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	1300456	CIÊNCIAS SOCIAIS	B	Int	07	07	07	07	0	07	07	07	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	114989	CIÊNCIAS SOCIAIS	L	Int	0	03	05	05	0	01	01	0	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	114546	CINEMA E AUDIOVISUAL	B	Int	05	10	10	09	0	05	05	05	12
CAHL (Cachoeira/São Félix)	113425	COMUNICAÇÃO SOCIAL - JORNALISMO	B	Int	02	10	05	0	0	05	05	05	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	115681	HISTÓRIA	L	Not	05	05	05	0	0	02	02	02	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	100447	MUSEOLOGIA	B	Int	05	10	10	06	0	10	06	08	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	1191700	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	B	Int	03	17	10	0	0	01	01	01	0
CAHL (Cachoeira/São Félix)	1105377	GESTÃO PÚBLICA	T	Not	13	20	30	0	0	0	0	0	0
CCAAB (Cruz das Almas)	122140	AGROECOLOGIA	T	Int	05	02	05	0	0	02	02	03	10
CCAAB (Cruz das Almas)	13282	AGRONOMIA	B	Int	05	15	06	05	0	05	05	05	16
CCAAB (Cruz das Almas)	100421	BIOLOGIA	B	Int	05	05	05	05	0	05	05	05	20
CCAAB (Cruz das Almas)	115037	BIOLOGIA	L	Not	10	10	10	10	0	10	02	02	20
CCAAB (Cruz das Almas)	86730	ENGENHARIA DE PESCA	B	Int	02	02	02	0	0	02	02	02	20

Centro de Ensino	Código e-MEC	Curso	Formação	Turno	VAGAS								Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a)
					RE	TE	PD	EMN	EBI	PSP	TS	DEUAM	
CCAAB (Cruz das Almas)	115027	GESTÃO DE COOPERATIVAS	T	Not	0	05	05	0	0	05	03	03	10
CCAAB (Cruz das Almas)	1526340	INTERDISCIPLINAR EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS	B	Int	02	02	02	0	0	02	02	0	20
CCAAB (Cruz das Almas)	86500	ZOOTECNIA	B	Int	03	05	02	0	0	02	01	02	15
CCS (Santo Antônio de Jesus)	1202547	MEDICINA	B	Int	0	0	0	0	16	0	0	0	0
CECULT (Santo Amaro)	1404699	ARTES DO ESPETÁCULO	T	Vesp	10	10	10	0	20	10	10	20	0
CECULT (Santo Amaro)	1272131	INTERDISCIPLINAR EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	B	Vesp	15	10	11	0	10	10	10	10	0
CECULT (Santo Amaro)	1272131	INTERDISCIPLINAR EM CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS	B	Not	09	07	07	0	10	05	05	10	0
CECULT (Santo Amaro)	1404985	INTERDISCIPLINAR EM ARTES	L	Vesp	20	20	20	0	20	15	15	10	0
CECULT (Santo Amaro)	1385766	MÚSICA - MÚSICA POPULAR BRASILEIRA	L	Vesp	10	10	10	0	10	05	05	10	0
CECULT (Santo Amaro)	1404915	POLÍTICA E GESTÃO CULTURAL	T	Not	10	10	10	0	10	10	10	05	10
CECULT (Santo Amaro)	1404842	PRODUÇÃO MUSICAL	T	Vesp	15	15	15	0	20	10	10	10	20
CETEC (Cruz das Almas)	1173916	ENGENHARIA CIVIL	B	Int	0	0	03	0	03	01	01	0	20
CETEC (Cruz das Almas)	1205729	ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO	B	Int	01	02	04	0	01	01	0	01	20
CETEC (Cruz das Almas)	1327498	ENGENHARIA ELÉTRICA	B	Int	01	02	05	0	02	0	0	0	20



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Centro de Ensino	Código e-MEC	Curso	Formação	Turno	VAGAS								Percentual mínimo de integralização no curso de origem do(a) candidato(a)
					RE	TE	PD	EMN	EBI	PSP	TS	DEUAM	
CETEC (Cruz das Almas)	100427	ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL	B	Int	05	10	10	0	0	05	05	05	0
CETEC (Cruz das Almas)	1258973	MATEMÁTICA	B	Int	0	01	05	02	0	01	01	0	20
CETENS (Feira de Santana)	1406520	ALIMENTOS	T	Int	02	04	04	0	0	0	0	0	0
CETENS (Feira de Santana)	1385725	ENGENHARIA DE MATERIAIS	B	Int	10	10	10	0	10	10	10	10	20
CETENS (Feira de Santana)	1385726	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	B	Int	06	06	06	0	06	02	02	02	20
CETENS (Feira de Santana)	1404511	ENGENHARIA DE TECNOLOGIA ASSISTIVA	B	Int	0	15	20	0	20	10	05	20	10
CETENS (Feira de Santana)	1272132	INTERDISCIPLINAR EM ENERGIA E SUSTENTABILIDADE	B	Int	05	05	10	0	0	05	05	10	20
CFP (Amargosa)	1206616	EDUCAÇÃO DO CAMPO - CIÊNCIAS AGRÁRIAS	L	Int	25	10	10	0	0	10	10	10	10
CFP (Amargosa)	1102959	EDUCAÇÃO FÍSICA	L	Not	05	05	05	0	0	02	02	02	10
CFP (Amargosa)	99132	FÍSICA	L	Int	20	20	20	0	0	10	10	10	10
CFP (Amargosa)	1105378	LETRAS - LIBRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA	L	Vesp	01	02	02	0	0	0	0	0	10
CFP (Amargosa)	122138	QUÍMICA	L	Int	05	05	05	0	0	05	05	05	10
SUBTOTAL					262	327	358	57	158	198	177	204	
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					1.741								



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

(A documentação deverá ser anexada em formato PDF)

1. TRANSFERÊNCIA EXTERNA (TE)

a. Histórico Escolar atualizado do curso de Graduação com notas, menções e resultados finais.

2. PROFISSIONAIS DO SETOR PÚBLICO (PSP) OU TERCEIRO SETOR (TS)

a. Contracheque emitido nos últimos três meses; ou

b. Declaração de Comprovação do Vínculo Profissional constando carimbo, assinatura e CNPJ da Instituição.